



**LEI Nº 572 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cestas natalinas para doação aos servidores públicos municipais”.**

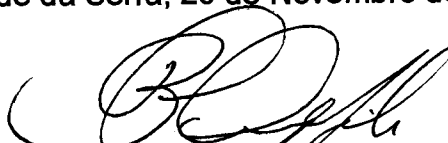
**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir cestas natalinas para doação aos servidores públicos municipais.


**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 20 de Novembro de 2013.

  
**Benedito Carlos de Campos Silva**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra;

  
**Edna Aparecida Silva**  
Secretária da Administração